

**LEI MUNICIPAL Nº 2301,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VILA  
FLORES/RS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento do Município de Vila Flores.

**Parágrafo Único-** O Plano Municipal de Saneamento Básico, devidamente atualizado, é parte integrante da presente Lei, conforme Anexo I.

**Art. 2º-** É responsabilidade do Município de Vila Flores a total implantação, aprimoramento e cumprimento das diretrizes, programas e ações do plano, de acordo com as regulamentações gerais dos órgãos competentes.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de novembro de 2019.

*VILMOR CARBONERA*  
Prefeito Municipal